

**PUBLICADA NO MINAS GERAIS DIA 08/07/08 NA PÁG 10  
PUBLICADA NO BOLETIM INTERNO Nº 123/2008 DIA 08/07/08**

**PORTARIA Nº 2.921/2008**

*Revoga a Portaria nº 1.690/2008 e estabelece novos prazos para o Licenciamento Anual de Veículos Automotores.*

O Chefe do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e

considerando o que contém o artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/97 (CTB), e § 2º do artigo 131, do mesmo Código, bem como as Resoluções 110, de 24/02/00, e 205, de 20/10/06, ambas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e a Resolução nº 3938, de 10/12/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF,

considerando a conveniência e oportunidade de assegurar ao proprietário de veículo automotor, registrado no Estado de Minas Gerais, a regularização de seu veículo em tempo hábil, junto aos diversos Órgãos Executivos de Trânsito que integram o banco de dados do DETRAN/MG, mormente em razão da paralização dos servidores da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

considerando que ao DETRAN/MG, compete a emissão do Certificado de Licenciamento Anual e, como Órgão da administração direta do Estado, tem por finalidade o bem comum da coletividade, assim podendo prestar referido serviço sem prejuízo à tranquilidade do atendimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a renovação do licenciamento anual dos veículos automotores, registrados no Estado de Minas Gerais, observando-se os seguintes prazos, de acordo com o algarismo final das placas de identificação:

Algarismo final: mês:

1, 2, 3, 4 e 5 JULHO  
6, 7, 8, 9 e 0 AGOSTO

Art. 2º Até o último dia dos meses estabelecidos no artigo 1º desta Portaria, para fins de fiscalização, continua em vigor o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou Certificado de Licenciamento Anual (CLA) de 2007, no original, conforme Art. 1º, inciso II da Resolução nº 205/2007 do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Belo Horizonte, 07 de julho de 2008

OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL  
Delegado Geral de Polícia  
CHEFE DO DETRAN/MG

**NOTA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS  
(CLA OU CRLV), ANO 2008**

O Departamento de Trânsito, órgão executivo de trânsito Minas Gerais, integrante da estrutura da Polícia Civil, prorroga, pela Portaria nº 2.921/2008, os prazos para o licenciamento de 2008, considerando que a recente greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos poderá causar impacto na entrega dos licenciamentos 2008 emitidos pelo DETRAN/MG.

Os novos prazos para o licenciamento de 2008, serão os abaixo, observando-se que o veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, conforme dispõe o parágrafo 2ª, do artigo 131 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Algarismo final: mês

1, 2, 3, 4 e 5 JULHO  
6,7, 8, 9 e 0 AGOSTO

**Atenção!**

- ✓ antes de sair com o veículo, observar, para fins de fiscalização, que até o último dia dos meses acima indicados, o condutor deverá portar os seguintes documentos: CRLV/2007, no original e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissão para Dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no original.
- ✓ para recebimento do Certificado de Licenciamento Anual/2008, os débitos, caso existentes, devem estar quitados (IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento e multas);
- ✓ havendo débito e/ou irregularidade cadastral, o CLA/2008 não será emitido, disso sendo o proprietário do veículo informado;
- ✓ para maior tranquilidade dos proprietários de veículos automotores, registrados no Estado de Minas Gerais, informamos, ainda, que comunicamos a todos os Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito, inclusive de outros Estados, por meio do DENATRAN, da escala de licenciamento de 2008;
- ✓ consulte o site [www.detrannet.mg.gov.br](http://www.detrannet.mg.gov.br) para obter todas as informações quanto a não emissão do CRLV/2008;
- certificado de licenciamento será enviado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR), sendo disponibilizada a informação, de entrega ou não, no site dos Correios [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).

Belo Horizonte, 07 de julho de 2008

OLIVEIRA SANTIAGO MACIEL  
Delegado Geral de Polícia  
CHEFE DO DETRAN/MG